



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº152 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 08 de Julho de 2013.

VI – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2010, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.556.319-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, à rua Roberto Miguel Guedert, s/nº, Centro, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Castelo Branco, nº 815, Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.597.753/0001-75, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **CELSO CELESTINO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.391.576-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 238.291.099-20, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã - Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2010, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2009**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2010 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de

VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2010, até o dia 01 de outubro de 2013”.

II - “Fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 1.633.615,00 (um milhão seiscentos e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais) para o valor de R\$ 1.833.615,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil e seiscentos e quinze reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e treze (31/05/2013).

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAÚDE BOM JESUS

Celso Celestino Silva – Representante Legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº152 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 08 de Julho de 2013.

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva

C.P.F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques

C.P.F. 006.623.839-07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.